



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL EDMAR ARRUDA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2011
(Do Sr. Edmar Arruda)

Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados para adequar a redação do inciso I do art. 2º do RICD ao disposto na Emenda Constitucional nº 50, de 2006.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**
.....

I – ordinárias, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem por objetivo simplesmente corrigir a redação do Regimento Interno, harmonizando-a com a Emenda Constitucional nº 50, de 2006, que alterou a data de início das sessões legislativas ordinárias de 15 de fevereiro para o dia 2 do mesmo mês. Além disso, a referida Emenda também promoveu mudança na data de início do recesso parlamentar, que passou do dia 30 de junho para o dia 17 de julho. Também modificou o dia em



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL EDMAR ARRUDA

que se encerram os trabalhos legislativos ordinários de 15 de dezembro para o dia 22 do mesmo mês.

Assim, apresentamos a presente proposição com vistas a atualizar o texto regimental à atual realidade dos trabalhos legislativos da Casa.

Sala das Sessões, em março de 2011.

Deputado EDMAR ARRUDA